



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 31 /1999, de 16 de Novembro de 1999.

REGISTRO	
Fls. 73	DO LIVRO N°. 19
CAÇU 03 / 97	/2000
jucivanda	

Dispõe sobre doação de imóvel urbano à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí, para construção de uma Capela, no Conjunto Boa Vista, desta Cidade, o lote nº 04, com a área de 339,50m², da quadra nº 08 do Conjunto Boa Vista, com as descrições perimétricas e confrontações, constantes da matrícula nº 3.934, às fls. 19, do livro 2-Z , do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu-Go.

§ 1º. Para efeito de doação fica o terreno descrito no "caput" deste artigo avaliado por **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação - Anexo I.

Art. 2º. A construção de que trata o "caput" do artigo anterior deverá ser efetuada em alvenaria e concluída dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena do imóvel doado reverter ao Patrimônio Municipal, de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação e indenização à donatária, por obra inacabada.

Art. 3º. As despesas inerentes à transferência do domínio, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º. O ônus previsto na presente lei, constará obrigatoriamente na escritura de doação, para fins de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga a lei nº 1064/95, de 12 de abril de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de novembro de 1998.

1998


Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.



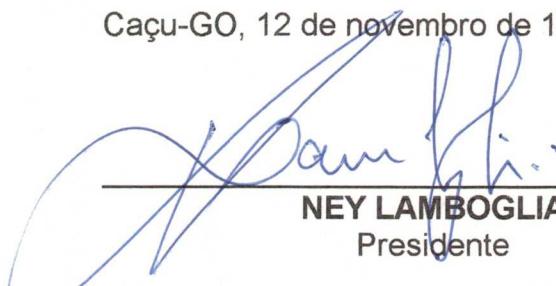
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

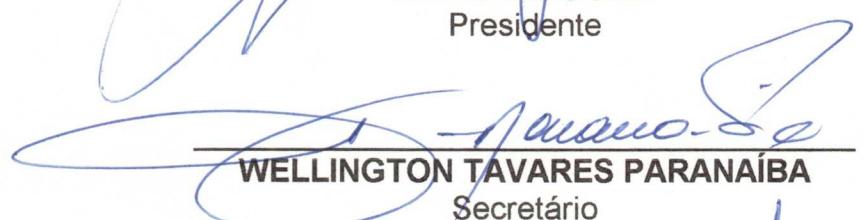
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 117/99, de 10 de maio de 1999, após verificar os preços de mercado, neste Município, achou por bem avaliar o lote nº 04, da quadra nº 08, do Conjunto Boa Vista, com área de 339,50m², medindo 11,00m de frente, chanfro 7,07; 16,00m de fundo; 17,00m do lado direito; 22,00m do lado esquerdo, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para efeito de doação.

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 12 de novembro de 1999.


NEY LAMBOGLIA
Presidente


WELLINGTON TAVARES PARANAÍBA
Secretário


JUAREZ GAMA FILHO
Membro



Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 31/99, de 16-11-99.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre doação de imóvel urbano à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a doação de imóvel urbano a Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí com a finalidade de construir uma Capela no Conjunto Boa Vista, nesta Cidade, para atender os moradores daquele local. Há que considerar-se o interesse coletivo e a necessidade de facilitar o desenvolvimento da religiosidade das pessoas, contribuindo assim para reduzir o crescimento da violência tão comum nos dias atuais e que tiram a tranquilidade das famílias. Como também, por estar a proposta apresentada conforme os requisitos de sua admissibilidade, ou seja, buscando a autorização legislativa, esta Comissão encontra suporte bastante para emitir o seu Parecer Favorável à aprovação desta matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de novembro de 1999.

Vereador Elcio Tadeu Garcia Aleve

- Relator -



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 31/99, de 16-11-99.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre doação de imóvel urbano à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí e dá outras providências.

Relatório:

A matéria ora analisada visa a doação de imóvel urbano à Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí para a Construção de uma Capela nesta cidade, o Conjunto Boa Vista. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.500,00. Valor que não prejudicará o patrimônio do Município em termos materiais e ainda contribuirá em muito para o desenvolvimento da religiosidade local, o que só vislumbra benefícios de interesse coletivo.

Assim sendo, esta Comissão, no limite de sua competência, manifesta-se favorável à aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de novembro de 1999.

Vereador *Jacinto Nunes Borges*
- Relator -

J. Nunes